



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 11 de dezembro de 2025.

OFÍCIO GAB. nº: 1064/2025

A Sua Excelência

Silvia Maria Fqui Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei 52/2025;

Excelentíssima Senhora Presidente,


Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei 52/2025, que “Afeta Bem Público que especifica”**.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura não visa apenas alterar a categoria jurídica de um imóvel, mas transformar um espaço físico em dignidade humana. A desafetação deste bem público é o alicerce legal necessário para erguermos o Centro de Atendimento Especializado.

Ao aprovarem este projeto, Vossas Excelências não estarão apenas gerindo o patrimônio municipal, mas garantindo que o solo da nossa cidade cumpra sua mais nobre função social: acolher e tratar quem mais precisa, nossas crianças e adultos atípicos. É a conversão de um ativo imobiliário em ativo de vida e saúde pública.

É imperativo ressaltar que o imóvel em pauta já é de propriedade do Município, integrando o seu patrimônio. A presente desafetação consiste apenas em um necessário e singelo formalismo legal, alterando a destinação jurídica do bem – de um uso genérico para um uso altamente especializado e específico no atendimento social. Ao aprovar esta lei, a Câmara estará apenas chancelando a decisão administrativa de dar a melhor e mais nobre utilidade a um bem já público, convertendo um ativo existente em um polo de

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 1425-605
DATA 11/12/25 HRS 11:50
ASS 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

serviços essenciais sem qualquer ônus adicional de aquisição para os cofres municipais.

Atenciosamente,

**CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL**

Sua Excelência
Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Governo

PROJETO DE LEI Nº 52/2025
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“Afeta Bem Público que específica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Joanópolis, decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o imóvel público, de cuja descrição segue infracitado, afetado como bem público especial com a finalidade de construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado: “Matrícula 17.619 – CNS 12.083-2, ficha 01. Imóvel: Área Institucional do conjunto habitacional denominado CONJUNTO HABITACIONAL JUSTINIANO VALÉRIO DA SILVA (Joanópolis A), situada na Rua Albertina de Almeida Thomazzi, no Bairro da Terra Preta, do município de Joanópolis/SP, Comarca de Piracaia/SP, com área total de 1.550,40m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto localizado no alinhamento da lateral da Rua Albertina de Almeida Thomazzi confrontando com Sistema de Lazer 4, daí segue em linha reta numa distância de 0,93m confrontando com o Sistema de Lazer 4, daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 70,98m confrontando com a propriedade de Anísio Cruz, daí deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de 10,00m e desenvolvimento de 29,90m confrontando com a Rua Albertina de Almeida Thomazzi, daí deflete a esquerda e segue em reta numa distância de 8,67m confrontando com a Rua Albertina de Almeida Thomazzi, segue em curva à esquerda com raios de 15,88m e desenvolvimento de 36,00 confrontando com a Rua Albertina de Almeida Thomazzi, daí, segue em curva à direita com raio de 23,43m e desenvolvimento de 19,47m até o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área total de 1.550,40m² (17)

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 1425-605
DATA 11/12/25 HRS. 13:05.
ASS. Juana



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Governo

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 11 de dezembro de 2025.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Piracaia - SP

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 17.619 = CNS - 12.083-2 = = Ficha 01 =

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL do conjunto habitacional denominado **CONJUNTO HABITACIONAL JUSTINIANO VALÉRIO DA SILVA (JOANÓPOLIS A)**, situada na Rua Albertina de Almeida Thomazzi, no Bairro da Terra Preta, do município de Joanópolis/SP, Comarca de Piracaia/SP, com área total de 1.550,40m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto localizado no alinhamento da lateral da Rua Albertina de Almeida Thomazzi confrontando com Sistema de Lazer 4, daí segue em linha reta numa distância de 0,93m confrontando com o Sistema de Lazer 4, daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 70,98m confrontando com a Propriedade de Anísio Cruz, daí deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de 10,00m e desenvolvimento de 29,90m confrontando com a Rua Albertina de Almeida Thomazzi, daí deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 8,67m confrontando com a Rua Albertina de Almeida Thomazzi, daí segue em curva à esquerda com raio de 15,88m e desenvolvimento de 36,00m confrontando com a Rua Albertina de Almeida Thomazzi, daí segue em reta numa distância de 37,98m confrontando com a Rua Albertina de Almeida Thomazzi, daí, segue em curva à direita com raio de 23,43m e desenvolvimento de 19,47m, até o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área total de 1.550,40m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.290.415/0001-19, estabelecido na Rua Francisco Wehlers, nº 170, centro, na cidade de Joanópolis-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.796, Av.05 de 25 outubro de 2006 e Av.9 de 04 de abril de 2017, desta serventia.
O Escrevente Autorizado, *Armando Soares da Cunha* (Armando Soares da Cunha).

Av.1/17.619 - Piracaia, 04 de abril de 2017.

Pelo Requerimento datado de 20 de março de 2017, o **MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS**, já qualificado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Aparecido Garcia Banhos, RG nº 6.305.742-8/SSP/SP e CPF/MF nº 644.406.488-00, foi aberta a presente matrícula. Protocolo nº 61.356, de 22/03/2017, Livro 1-B.
O Escrevente Autorizado, *Armando Soares da Cunha* (Armando Soares da Cunha).